



**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**  
**DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0212.03/2020**

A Comissão Permanente de Licitação, Inframencionada, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 49º da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, e com a Constituição Federal de 1988.

**CONSIDERANDO** que um dos preceitos fundamentais, emanados na Administração Pública, consagrado na Constituição Federal de 1988, é a realização de procedimento licitatório, para suprir as demandas da Administração.

**CONSIDERANDO** que um dos objetivos do processo licitatório é a busca pelo melhor preço e a garantia da maior competitividade possível.

**CONSIDERANDO** que no decorrer do processo licitatório, a administração, buscou atender amplamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, não havendo recebido, nenhum pedido de esclarecimentos ou impugnação ao Edital do Certame.

**CONSIDERANDO** que a Administração pode rever seus próprios atos, inclusive revogá-los em razão do interesse público, com supedâneo no princípio fundamental do interesse público.

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequação no Edital, alterando-se o Termo de Referência, bem como na Pauta do processo licitatório,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** em todos os seus termos e por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob o nº. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0212.03/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REPARO DE COMPUTADORES, REDES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU - CE.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU**  
**Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará**  
**Gestão 2021/2024**



São Luís do Curu – CE, 10 de Maio de 2021.

*Susane Silva Castro*  
**SUSANE SILVA CASTRO**  
PREGOEIRA.